



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres
Diretoria de Administração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54508/2025 - SEEC, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) E A ENGTERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº: 04033-00000890/2024-27

SIGGo nº: 54508

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **ENGTERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.730/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **WALISON ALVES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.554.111-50, na qualidade de Representante Legal da Contratada, consoante instrumento público de procuração (fls. 11 e 12 - 193520282), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, a partir de **28/02/2026 a 25/10/2026**, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive o lapso temporal previsto no item 2.1 deste termo, por força dos artigos 96 ao 102, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela

Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

WALISON ALVES DE QUEIROZ
Representante legal da CONTRATADA

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WALISON ALVES DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 27/02/2026, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=195649270 código CRC= **4A7E41CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8150
Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00000890/2024-27

Doc. SEI/GDF 195649270